

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 44/02

(Publicada no Diário Oficial de 02/08/2002)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 73, inciso I, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO:

1 - Fixar a base de cálculo para efeito de incidência do ICMS dos produtos abaixo, na primeira operação realizada pelos produtores:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM (R\$)
99 - OUTROS		
99.33 - Alho de 1a. categoria	kg	1,50
99.34 - Alho de 2a. categoria	kg	0,50

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a data de sua publicação.

Salvador, 1º de agosto de 2002.

EUDALDO ALMEIDA DE JESUS
Superintendente de Administração Tributária